

## RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 17, de 18/07/2025

*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.*

**MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, a Assembleia Geral Ordinária do dia 09 de julho de 2025.

**CONSIDERANDO**, a letra “a” do inciso IV do § 3º da Cláusula Nona do Contrato de Consórcio.

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 1º** Esta Resolução institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Estimativa de Receita para o quadriênio 2026-2029;
- II. Anexo II – Programas de Governo e o detalhamento sistemático dos Objetivos e Metas e Justificativas, discriminados através das respectivas Ações;
- III. Anexo III – Compatibilidade das Fontes de Recursos.

**Art. 2º** O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

**Art. 3º** Os Programas e ações deste Plano serão observados nas Resoluções de Diretrizes Orçamentárias, nas Resoluções Orçamentárias Anuais e nas Resoluções que as modifiquem.

**Art. 4º** Para efeito desta Resolução entende-se por:

- I. Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido.
- II. Ação: instrumento de Programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
  - a) Projeto: instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
  - b) Atividade: instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
  - c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 5º** Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à Programação das despesas expressas nas Resoluções orçamentárias e em seus créditos adicionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA GESTÃO DO PLANO**

#### **Seção I**

#### **Aspectos Gerais**

**Art. 6º** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de Programas.

**Art. 7º** Os Poderes Executivos dos municípios consorciados manterão sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

**Art. 8º** Caberá aos Poderes Executivos dos municípios consorciados estabelecerem normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

#### **Seção II**

#### **Das Revisões e Alterações do Plano**

**Art. 9º** A exclusão ou a alteração de Programas constantes desta Resolução ou a inclusão de novo Programa serão propostas pela Diretoria Executiva, por meio de projeto de Resolução de revisão anual ou específico de alteração da Resolução do Plano Plurianual.

**§ 1º** Os projetos de Resolução de revisão anual serão encaminhados à Assembleia Geral até 31 de agosto de cada exercício.

**§ 2º** Os projetos de Resolução de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I. inclusão de Programa:
  - a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o Programa proposto;
  - b) indicação dos recursos que financiarão o Programa proposto;
- II. alteração ou exclusão de Programa:
  - a) exposição das razões que motivam a proposta.

**§ 3º** Considera-se alteração de Programa:

- I. modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do Programa;
- II. inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
- III. alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

**§ 4º** As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da proposta orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação.

**§ 5º** A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de Resolução de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

**Art. 10.** A Diretoria Executiva fica autorizada a:

- I. alterar o órgão responsável por Programas e ações;
- II. alterar os indicadores dos Programas e seus respectivos índices;
- III. adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Resoluções orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Resoluções que alterem o Plano Plurianual.

### **Seção III**

#### **Do Monitoramento e Avaliação**

**Art. 11.** A Diretoria Executiva instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029.

**Art. 12.** A Diretoria Executiva enviará à Assembleia Geral, até o dia 15 de setembro de cada exercício, o relatório de avaliação do Plano executado no exercício anterior, que conterá:

- I. avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;
- II. demonstrativo, na forma dos Anexos II desta Resolução, contendo, para cada Programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;
- III. avaliação, por Programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** A Diretoria Executiva divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- I. texto atualizado da Resolução do Plano Plurianual;
- II. anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em cada um dos Programas, em função dos valores das ações aprovadas pela Assembleia Geral de prefeitos.

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2025.

Manoel Arisoli Pereira  
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi  
Secretário Executivo do CISAMAVI

Entidade(s): CONS. PUB. INTERF. DE SAUDE MULTIF. DO ALTO VALE

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
<b>CONS. PUB. INTERF. DE SAUDE MULTIF. DO ALTO VALE</b>					
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.000,00	81.000,00	84.000,00	87.000,00	330.000,00
1.880.0000.0880 - Recursos Próprios dos Consórcios	78.000,00	81.000,00	84.000,00	87.000,00	330.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
1.880.0000.0880 - Recursos Próprios dos Consórcios	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.632.0000.1073 - Recursos SES - Estado	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio Administrativo	1.290.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.790.000,00
1.880.0000.0001 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Administrativa	1.290.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.790.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Agricultura, Pecuária e	285.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	1.230.000,00
1.880.0000.0002 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Agricultura, Pecuária e	285.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	1.230.000,00
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Meio Ambiente	1.950.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	8.100.000,00
1.880.0000.0003 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Meio Ambiente	1.950.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	8.100.000,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Saúde	400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00	1.660.000,00
1.880.0000.0004 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Saúde (Rateio)	400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00	1.660.000,00
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Desenvolvimento Econômico	370.000,00	382.000,00	394.000,00	406.000,00	1.552.000,00
1.880.0000.0005 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Desenvolvimento Econômico	345.000,00	356.000,00	367.000,00	378.000,00	1.446.000,00
1.880.0000.0006 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Desenvolvimento Econômico	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Procedimentos de Saúde	9.400.000,00	9.600.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00	38.800.000,00
1.880.0000.0007 - Recursos Próprios dos Consórcios - Prestação de Serviços de Saúde	9.400.000,00	9.600.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00	38.800.000,00
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.880.0000.0008 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Saneamento	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Turismo	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
1.880.0000.0009 - Recursos Próprios dos Consórcios - Turismo	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcio Públicos - Rateio Administrativo	27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00	114.000,00
1.880.0000.0001 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Administrativa	27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00	114.000,00
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Agricultura, Pecuária e	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
1.880.0000.0002 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Agricultura, Pecuária e	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Meio Ambiente	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	130.000,00
1.880.0000.0003 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Meio Ambiente	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	130.000,00
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Saúde	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
1.880.0000.0004 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Saúde (Rateio)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Desenvolvimento Econômico	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	960.000,00
1.880.0000.0005 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Desenvolvimento Econômico	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	960.000,00



MUNICIPIO DE RIO DO SUL - SC  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS**

Entidade(s): CONS. PUB. INTERF. DE SAUDE MULTIF. DO ALTO VALE

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
<b>Total Entidade:</b>	<b>16.120.000,00</b>	<b>16.545.000,00</b>	<b>16.960.000,00</b>	<b>17.375.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>16.120.000,00</b>	<b>16.545.000,00</b>	<b>16.960.000,00</b>	<b>17.375.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

---

WAGNER BECHTOLD  
CONTADOR

---

PAULO ROBERTO TSCHUMI  
Secretário Executivo

---

MANOEL ARISOLI PEREIRA  
Presidente do CISAMAVI

**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**

Consolidado

**Programa**

0001 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAÍ

**Objetivos**

DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

**Justificativas:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, desenvolve atividades buscando desenvolver políticas públicas regionais para os municípios consorciados. O CISAMAVI subdivide-se em 06 Gerências Temáticas, sendo elas: Gerência Administrativa; Gerência de Meio Ambiente; Gerência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Gerência de Desenvolvimento Econômico; Gerência de Saúde e Gerência de Turismo.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - GERÊNCIA TEMÁTICA - INVESTIMENTOS	Unidade (un)		4,00	224.000,00
		1.880.0000.0001 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência		114.000,00
		1.880.0000.0880 - Recursos Próprios dos Consórcios		110.000,00
1002 - GERÊNCIA TEMÁTICA - INVESTIMENTOS MEIO	Unidade (un)		4,00	130.000,00
		1.880.0000.0003 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Meio		130.000,00
1003 - GERÊNCIA TEMÁTICA - INVESTIMENTOS AGRICULTURA,	Unidade (un)		4,00	27.000,00
		1.880.0000.0002 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de		27.000,00
1004 - GERÊNCIA TEMÁTICA - INVESTIMENTOS -	Unidade (un)		4,00	960.000,00
		1.880.0000.0005 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de		960.000,00
1005 - GERÊNCIA TEMÁTICA - INVESTIMENTOS SAÚDE	Unidade (un)		4,00	94.000,00
		1.880.0000.0004 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Saúde		94.000,00
2001 - GERÊNCIA TEMÁTICA - SERVIÇOS DE SAÚDE	meses (mes)		48,00	46.800.000,00
		1.632.0000.1073 - Recursos SES - Estado		8.000.000,00
		1.880.0000.0007 - Recursos Próprios dos Consórcios - Prestação de		38.800.000,00
2003 - GERÊNCIA TEMÁTICA - ADMINISTRATIVA	meses (mes)		48,00	6.037.000,00
		1.880.0000.0001 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência		5.790.000,00
		1.880.0000.0880 - Recursos Próprios dos Consórcios		247.000,00
2004 - GERÊNCIA TEMÁTICA - MEIO AMBIENTE	meses (mes)		48,00	8.100.000,00
		1.880.0000.0003 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Meio		8.100.000,00
2005 - GERÊNCIA TEMÁTICA - AGRICULTURA, PECUÁRIA E	meses (mes)		48,00	1.230.000,00
		1.880.0000.0002 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de		1.230.000,00



**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**

Consolidado

2006 - GERÊNCIA TEMÁTICA - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO meses (mes)		48,00	1.552.000,00
	1.880.0000.0005 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de		1.446.000,00
	1.880.0000.0006 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência		106.000,00
2007 - GERÊNCIA TEMÁTICA SAÚDE - RATEIO meses (mes)		48,00	1.660.000,00
	1.880.0000.0004 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Saúde		1.660.000,00
2009 - GERÊNCIA TEMÁTICA - TURISMO meses (mes)		48,00	66.000,00
	1.880.0000.0009 - Recursos Próprios dos Consórcios - Turismo		66.000,00
<b>Total:</b>			<b>66.880.000,00</b>

**Programa**

0002 - SANEAMENTO

**Objetivos**

DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ VOLTADAS A SANEAMENTO BÁSICO

**Justificativas:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, desenvolve atividades buscando desenvolver políticas públicas regionais para os municípios consorciados.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1006 - GERÊNCIA TEMÁTICA - INVESTIMENTOS - SANEAMENTO	Unidade (un)	1.880.0000.0008 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência	4,00	40.000,00
2008 - GERÊNCIA TEMÁTICA - SANEAMENTO ALTO VALE	meses (mes)	1.880.0000.0008 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência	48,00	80.000,00
			<b>Total:</b>	<b>120.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
 WAGNER BECHTOLD  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 PAULO ROBERTO TSCHUMI  
 Secretário Executivo

\_\_\_\_\_  
 MANOEL ARISOLI PEREIRA  
 Presidente do CISAMAVI

**RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO**

Entidade(s): CONS. PUB. INTERF. DE SAUDE MULTIF. DO ALTO VALE

Fonte de Recurso	2026 à 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
<b>CONS. PUB. INTERF. DE SAUDE MULTIF. DO ALTO VALE</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.632.0000.1073 - Recursos SES - Estado</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2027	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2028	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2029	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
<b>1.880.0000.0001 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Administrativa</b>	<b>5.904.000,00</b>	<b>5.904.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00
2027	1.428.000,00	1.428.000,00	0,00
2028	1.529.000,00	1.529.000,00	0,00
2029	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00
<b>1.880.0000.0002 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>1.257.000,00</b>	<b>1.257.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	291.000,00	291.000,00	0,00
2027	306.500,00	306.500,00	0,00
2028	322.000,00	322.000,00	0,00
2029	337.500,00	337.500,00	0,00
<b>1.880.0000.0003 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Meio Ambiente</b>	<b>8.230.000,00</b>	<b>8.230.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	1.981.000,00	1.981.000,00	0,00
2027	2.032.000,00	2.032.000,00	0,00
2028	2.083.000,00	2.083.000,00	0,00
2029	2.134.000,00	2.134.000,00	0,00
<b>1.880.0000.0004 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Saúde (Rateio)</b>	<b>1.754.000,00</b>	<b>1.754.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	422.000,00	422.000,00	0,00
2027	433.000,00	433.000,00	0,00
2028	444.000,00	444.000,00	0,00
2029	455.000,00	455.000,00	0,00

**RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO**

Entidade(s): CONS. PUB. INTERF. DE SAUDE MULTIF. DO ALTO VALE

Fonte de Recurso	2026 à 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
<b>1.880.0000.0005 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Desenvolvimento Econômico (Aeroporto)</b>	<b>2.406.000,00</b>	<b>2.406.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	555.000,00	555.000,00	0,00
2027	586.000,00	586.000,00	0,00
2028	617.000,00	617.000,00	0,00
2029	648.000,00	648.000,00	0,00
<b>1.880.0000.0006 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Desenvolvimento Econômico (Equipamentos)</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	25.000,00	25.000,00	0,00
2027	26.000,00	26.000,00	0,00
2028	27.000,00	27.000,00	0,00
2029	28.000,00	28.000,00	0,00
<b>1.880.0000.0007 - Recursos Próprios dos Consórcios - Prestação de Serviços de Saúde</b>	<b>38.800.000,00</b>	<b>38.800.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	9.400.000,00	9.400.000,00	0,00
2027	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00
2028	9.800.000,00	9.800.000,00	0,00
2029	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
<b>1.880.0000.0008 - Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Saneamento</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	30.000,00	30.000,00	0,00
2027	30.000,00	30.000,00	0,00
2028	30.000,00	30.000,00	0,00
2029	30.000,00	30.000,00	0,00
<b>1.880.0000.0009 - Recursos Próprios dos Consórcios - Turismo</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>
2026	15.000,00	15.000,00	0,00
2027	16.000,00	16.000,00	0,00
2028	17.000,00	17.000,00	0,00
2029	18.000,00	18.000,00	0,00

**RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO**

Entidade(s): CONS. PUB. INTERF. DE SAUDE MULTIF. DO ALTO VALE

Fonte de Recurso	2026 à 2029		Diferença	
	Receita	Despesa		
<b>1.880.0000.0880 - Recursos Próprios dos Consórcios</b>	<b>357.000,00</b>	<b>357.000,00</b>	<b>0,00</b>	
	2026	84.000,00	84.000,00	0,00
	2027	87.500,00	87.500,00	0,00
	2028	91.000,00	91.000,00	0,00
	2029	94.500,00	94.500,00	0,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
 WAGNER BECHTOLD  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 PAULO ROBERTO TSCHUMI  
 Secretário Executivo

\_\_\_\_\_  
 MANOEL ARISOLI PEREIRA  
 Presidente do CISAMAVI